



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.1279 /91 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Nova Odessa para o Exercício de 1.992

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1) O Orçamento do Município de Nova Odessa para vigorar no Exercício de 1.992, estima a RECEITA em CR\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), e fixa a despesa em CR\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art.2) O saldo apresentado de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para cobertura de créditos adicionais.

Art.3) A receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei n. 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:-

RECEITAS

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	813.200.000,00
1.3 Receita Patrimonial.....	200.000,00
1.7 Transferências Correntes..	2.955.800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes...	161.800.000,00 - 3.931.000,000

.... segue



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Operações de crédito..65.000.000,00

2.2 Alienação de bens3.600.000,00

2.5 Outras receitas de capi-

tal.....400.000,00

69.000.000,00

4.000.000.000,00

DFRPFA

1. Por função de Governo

01- Legislativa.....38.500.000,00

03- Administração e
Planejamento948.858.000,00

08- Educação e Cultura..1.030.338.000,00

10- Habitação e
Urbanismo1.104.504.000,00

13- Saúde e Saneamento ...441.500.000,00

15- Assistência e
Previdência100.300.000,00

17- Transportes.....136.000.000,00 - 3.800.000.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA..... 200.000.000,00

4.000.000.000,00

.....segue



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

2. POR PROGRAMA

01- Processo Legislativo...	38.500.000,00	
07- Administração	878.255.000,00	
08- Administração Financeira	47.203.000,00	
30- Segurança Pública...	23.400.000,00	
41- Educação de Crianças de 0 a 6 anos.	87.700.000,00	
42- Ensino Fundamental...	794.000.000,00	
46- Educação Física e Desportos	123.038.000,00	
47- Assistência a Edu- candos	3.500.000,00	
48- Cultura	22.100.000,00	
58- Urbanismo	981.504.000,00	
60- Serviços de Utilidade Pública	123.000.000,00	
75- Saúde	422.000.000,00	
77- Proteção ao Meio Ambiente	19.500.000,00	
81- Assistência	60.300.000,00	
84- Programas de formação do patrimônio do ser- vidor público.....	40.000.000,00	
88- Transporte Rodoviário.	136.000.000,00 -	3.800.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000.000,00
T O T A L		4.000.000.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

3. POR CATEGORIA ECONOMICA

01- Despesas Correntes ...	2.379.900.000,00	
02- Despesas de Capital...	1.420.100.000,00 -	3.800.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000.000,00
T O T A L		4.000.000.000,00

4. POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1- Legislativo	38.500.000,00	
4.2- Executivo	78.000.000,00	
4.3- Administração....	886.655.000,00	
4.4- Orçamento e Finanças	47.203.000,00	
4.5- Serviços Mu- nicipais	1.240.504.000,00	
4.6- Educação - Cultura e Esportes..	1.026.838.000,00	
4.7- Saúde e Assis- tência Social....	482.300.000,00.....	3.800.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000.000,00
TOTAL.....		4.000.000.000,00

Art.4o.) Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada.

II- Suplementar em até 50% (CINQUENTA por cento), qualquer dotação orçamentária, através de Decreto, utilizando como recursos, os previstos no artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do art. 166, inciso



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

(Inciso) III, parágrafo 8, da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro:- Para apuração dos limites de suplementação de que trata o inciso II, deste artigo, serão tomados como base os valores das dotações orçamentárias, devidamente corrigidas até 01 de Janeiro de 1.992.

III - Atualizar monetariamente os saldos orçamentários existentes no primeiro dia de cada mês, a partir de Agosto de 1.991, pelos índices do IPC (FGV) acumulados no período.

Parágrafo Segundo :- Na hipótese de extinção do fator corretivo de que trata o inciso III, deste artigo, os saldos orçamentários serão atualizados mediante a aplicação do índice oficial que vier a substituí-lo, ou ainda, alternativamente, pelo IGP (FGV).

Art.5) Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante ATO, as dotações do Orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), de cada dotação.


Art.6) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de Janeiro de 1.992.

Art.7) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1.991


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Moraes,
Responsável pela Secretaria